



Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará



CHECK LIST - PENSÃO POR MORTE (TODOS OS DEPENDENTES)

(Cópias dos documentos autenticados em cartório ou originais acompanhadas das cópias).

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO/REQUISITOS:

Check list

Requerimento padrão protocolado junto ao VIÇOSA-PREV.

Declaração de percepção ou não de benefícios previdenciários.

Cópia do Ato Aposentatório (EX-SEGURADO INATIVO).

DOCUMENTOS PESSOAIS DO EX - SEGURADO :

Certidão de Óbito ou Sentença Judicial, no caso de morte presumida ou prova do desaparecimento do ex-segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe.

Certidão de nascimento ou casamento.

Carteira de identidade.

CPF.

PIS/PASEP.

Título de eleitor.

Contratos dos vínculos empregatício e/ou cargo ou função constantes na CTPS/Ficha Funcional.

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (1ª CLASSE - CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) E FILHO (A)

MENOR DE 18 ANOS OU INVÁLIDO (A):

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS (CÔNJUGE) :

Carteira de identidade.

CPF.

Título de eleitor.

Certidão de Casamento Civil atualizada. (Desde que não haja separação judicial ou divórcio, ou não lhe for assegurada a prestação de alimentos.)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS (FILHO (A) MENOR DE 18 ANOS) :



Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará



Certidão de Nascimento.

Carteira de identidade, se houver.

CPF, se houver.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS (COMPANHEIRO (A)) :

Certidão de Nascimento.

Carteira de identidade.

CPF.

Título de eleitor.

PARA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO E DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DEVE SER APRESENTADA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DOCUMENTOS ELENCADOS NO § 4º DO ART. 11 DA LEI N.º 489/2007.

A Documentação para ser aceita, deverá ser contemporânea ao fato gerador do benefício e isenta de rasuras.

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (2ª e 3ª CLASSE - PAIS E IRMÃO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 18 ANOS) :

Certidão de Nascimento.

Carteira de identidade.

CPF.

Declaração de Dependência Econômica e Inexistência de Dependentes Preferenciais firmado em formulário próprio no setor do VIÇOSA-PREV pela parte interessada.

No caso de pais, irmão, enteados ou equiparados a filho, a prova de dependência econômica e financeira será feita por declaração do segurado firmada perante a unidade gestora do RPPSV, acompanhada de um dos documentos referidos nos **incisos III, V, VI e XIII** do § 4º, **constituído prova suficiente**, devendo os documentos referidos nos **incisos IV, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV e XV** ser considerados em conjunto de **no mínimo três**, a serem corroborados, quando necessário, por justificativa administrativa ou parecer sócio-econômico, atestado por profissional qualificado e vinculado à Secretaria de Cidadania e Promoção Social.

DOCUMENTOS PARA PROCURADOR - SE FOR O CASO :

Rua Silva Jardim, s/n - fone/fax: (0xx88) 3632-1144 - Ramal 04
Cep: 62.300-000 - Viçosa -CE. CNPJ: 10.462.497/0003-85





Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará



Carteira de Identidade.

CPF.

Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida, com prazo de validade não superior a 06 (seis) meses. Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração ad-judícia, sem firma reconhecida, com a cópia da carteira da OAB. (se a procuração for para receber o benefício pelo segurado, na forma da lei, esta deverá ser pública).

DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - Para servidores que ingressaram no serviço público municipal após a Constituição Federal de 1988 (Cópias) :

Lei Municipal de Criação de Cargos;

Edital do Concurso;

Ato de Nomeação;

Relação dos Aprovados e Classificados;

Homologação dos Resultados;

Termo de Posse;

Contrato de Trabalho.

DOCUMENTOS DA VIDA FUNCIONAL DO EX - SEGURADO:

Comprovante de pagamento do vencimento e vantagens atualizado (Cópia simples do último contracheque assinado pelo órgão emissor).

Informação Funcional e Financeira - fornecida pelo órgão gestor de pessoal, no caso, o RH.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA:

Cópia das Leis Municipais n.º 485, que trata sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais e n.º 489, que trata sobre a instituição do Regime Próprio de Previdência Municipal.

Encaminhamento a Procuradoria do Município dos autos do processo para apreciação e emissão de parecer acerca da elegibilidade ao benefício.

Decreto que disporá sobre a concessão do benefício, ato concessivo do benefício previdenciário, devidamente publicado.

Ofício que tratará do envio do processo administrativo previdenciário pelo VIÇOSA-PREV ao TCM/CE para fins de Homologação.